



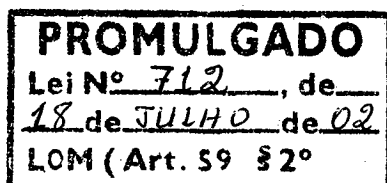
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

AUTÓGRAFO Nº 020/02.

PROJETO DE LEI:	010, de 20 de maio de 2002.
AUTOR:	Poder Legislativo – Ver. Sérgio Luiz Figueiredo Nogueira
EMENDAS:	Não houve.
PARECERES:	Verbal/Plenário – Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos - favoráveis a tramitação regimental, por 02 X 01 votos e submetido ao plenário foi aprovado por 08 X 04 votos.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Ordinárias – 21/05, 04/06, 11/06 e 18/06/2002. Aprovado por 08 x 05 votos, com o voto do Presidente. A favor: José Pessoa, Sérgio Nogueira, Laércio Muniz, Manoel Moura, Ruidalba Lobo, Francisco Pereira, Luís André e Francisco Machado. Contra – Joaquim Lopes, Edésio Rocha, Edson Cosmo, Marivaldo Figueiredo e Esermilson Rocha.
TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:	<i>Ipsis litteris</i> .



Denomina Avenida José Magalhães, nesta cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Magalhães, a avenida Norte/Sul situada nesta cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº380/93.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2002.

FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Presidente da Câmara